



EXP. UN. - 002.332875.009

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V. COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 1536/SERENG\_SCA/98584

Protocolo COMAER nº 67270.015882/2012-41

Canoas, 12 de agosto de 2013.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Eng.º Cláudio Albarus, de 14 de dezembro de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 18,65 metros de altura, em um terreno com a cota de 35,30 metros de altitude, **atingindo 53,95 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1372 e 1384, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre - RS, onde o empreendimento está localizado.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 1536/SERENG\_SCA/98584 - V COMAR, de 12 AGO 2013,  
Prot nº 67270.015882/2012-41 )

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



No Imp FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

MILTON FERREIRA BECKER Cel Av